



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 001
FOLHA nº 002

Processo Administrativo nº 2022045580

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, conforme solicitado na CI nº 468/2023/SSA.SUPCAR e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 133/2023/SSA.SUPCAR e na Autorização nos autos do Processo Administrativo nº 2022045580, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 704/2020, de 30 de dezembro de 2020, publicada no BO nº 1.270, de 30 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 27097, e a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor-Geral, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]. Em entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, com fundamento na **PROMOÇÃO Nº 195/2023/PGM.SUCON**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **inclusão de recursos para custeio do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, referente à **INCLUSÃO DE RECURSOS FEDERAIS COM BASE NO REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, com efeitos a contar de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total da inclusão dos repasses federais acrescidos de 10% (dez por cento) estabelecidos como índice de segurança é de **R\$ 565.305,64 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, referentes as parcelas dos meses de maio/2023 a dezembro/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 001
FOLHA nº 002v

PARÁGRAFO ÚNICO – Os repasses aos estabelecimentos contratualizados ocorrerão exclusivamente conforme valores transferidos para este fim pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0129.1644.335085.16000000, Ficha 20233438**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1452**, de **29/11/2023**, no valor de **R\$ 565.305,64 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTAS

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2023.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL

Testemunhas:

1- 2-

Alexandre Souza
Coordenador Administrativo
Matr.: